



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1979, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.720, de 2014, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Artigo 1.º O artigo 16 da Lei Municipal nº 1.720, de 09 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um §2.º:

“Artigo 16. O Auxílio Financeiro será concedido em forma de empenho nominal por conta de dotação orçamentária específica da Assistência Social, para atender situações prementes como: energia elétrica, água e outras provisões da política da assistência social.

§1.º O auxílio financeiro não deverá exceder 7,9 (sete inteiros e nove décimos) UFMT por família/ano.

§2.º O auxílio financeiro para egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA de Taquarituba/SP, por maioria, será concedido: I – No valor de até ½ (metade) de 1 (um) salário-mínimo nacional; II – Pelo período máximo de até 12 (doze) meses, mediante avaliação da equipe técnica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).”

Artigo 2.º Esta Lei tem por objetivo garantir aos egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA de Taquarituba/SP melhores condições de autonomia financeira, contribuindo para o suprimento de suas necessidades básicas após o alcance da maioria.

Artigo 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de abril de 2025.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

8A7A4390C4BD4499BFDAE507359FDB5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8A7A4390C4BD4499BFDAE507359FDB5E>